

# Aprovação de Projeto Arquitetônico de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, Indústrias de Cosméticos, Saneantes e Correlatos

As construções novas, as reformas e as ampliações de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de média e alta complexidade tais como: Hospitais, Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, Radiodiagnóstico, Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Ressonância Magnética, Endoscopia, Ultrassonografia, Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise, Banco de Tecidos, Banco de Células e Tecidos Germinativos, Hemoterapia (banco de sangue), Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, Lactário, Clínica com Cirurgia, Centro de Parto Normal, Centro Obstétrico, Central de Material Esterilizado, Lavanderia Hospitalar, Laboratórios de análises Clínicas e Anatomia Patológica, e as Indústrias de Cosméticos, Saneantes e Correlatos devem ter o projeto arquitetônico aprovado junto ao Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde da DVS.

## Requisitos / Documentos necessários

Para preenchimento dos documentos dos links informados abaixo, é necessário que primeiro você **baixe o arquivo** em seu computador: abra o documento clicando no link, após, no canto superior esquerdo, clicar em 'Arquivo', na sequência em 'Fazer download' e, após, escolher a opção 'Microsoft Word'. Preencha e assine o documento para ser enviado. A assinatura pode ser digital, contanto que seja possível verificar sua autenticidade.

Documentos básicos enviados por e-mail.

- Para **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**, [clique aqui](#).

- Para **Indústrias de Cosméticos e de Saneantes**, [clique aqui](#).

## Formas de Solicitação do Serviço

Através do endereço eletrônico [engenhariacgvs@portoalegre.rs.gov.br](mailto:engenhariacgvs@portoalegre.rs.gov.br).

## Principais Etapas do Serviço

- O requerente envia a documentação completa por e-mail;
- A documentação é analisada, é iniciado o processo eletrônico e gerado número de protocolo, que é fornecido para o requerente para acompanhamento integral do processo;
- A análise do projeto é inserida no processo eletrônico, em forma de parecer técnico parcial, que deve ser respondido pelo requerente, atendendo aos itens do parecer;
- O projeto é aprovado, com emissão de parecer final de aprovação de projeto arquitetônico;
- A obra deve ser iniciada em até 360 dias após a emissão do parecer final de aprovação;
- Deverá ser comunicada a conclusão da obra através de **Termo de Responsabilidade de Execução**.
- Poderá ocorrer vistoria.

## Previsão de Prazo para Realização do Serviço

90 dias.

## Formas de Prestação do Serviço

Análise documental, análise técnica do projeto com emissão de parecer parcial, aprovação do projeto com emissão de parecer final.

Contato via e-mail.

## Legislação

[Resolução RDC nº 50](#), de 21 de fevereiro de 2002 e demais normas pertinentes (Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde).

---

Revisão #1

Criado 14 August 2024 22:27:06 por icolabora

Atualizado 14 August 2024 22:27:06 por icolabora